



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Empresa Municipal de
Moradia, Urbanização e
Saneamento - EMUSA

01º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

01º TERMO ADITIVO DE
RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº
94/2020, QUE FIRMAM DE UM LADO A
EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA,
URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO -
EMUSA E, DE OUTRO LADO, SILVA
GURGEL TECNOLOGIA EM SERVIÇOS
LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Aos vinte e nove dias, do mês de março, do ano dois mil e vinte e um, por este CONTRATO, de um lado a EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato, representada pelo Presidente, Paulo Cesar Silva Carrera, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 09330082-8 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 020486287-61 doravante denominada simplesmente EMUSA e de outro lado, SILVA GURGEL TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Reverendo Armando Ferreira, nº 350, sala 114, Largo da Batalha, Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 32.125.657/0001-71, neste ato representada por sua Sócia Silvana da Conceição Silva, brasileira, casada, portador da carteira de identidade nº 07255697806, DETRAN-RJ e inscrito no CPF sob o nº 086.886.087-50 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista, autorização do Sr. Presidente, datada de 12/03/2021, contida no processo EMUSA nº 510000789/2021 e com amparo no art. 38, VI c/c o art. 58, I e 65, I "a" e "b" e seu §1º parte inicial, todos da Lei nº 8.666/1993, tem entre si, certo e ajustado, o presente TERMO DE RERRATIFICAÇÃO ao Contrato nº 94/2020, firmado em 22/10/2020, para *"revitalização do campo de futebol, construção de vestiários e da área de convivência com playground, academia da 3ª idade, na comunidade do Rato Molhado, Bairro Piratininga, no município de Niterói/RJ"*.



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Empresa Municipal de
Moradia, Urbanização e
Saneamento - EMUSA

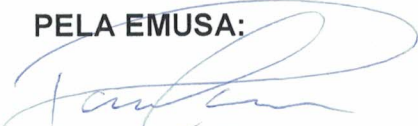
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo, a alteração das planilhas de custos do citado contrato, objetivando as seguintes alterações: **itens excluídos: R\$12.971,84 (doze mil novecentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos); itens reduzidos: R\$6.770,52 (seis mil setecentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos); itens acrescidos: R\$11.749,54 (onze mil setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos); itens novos: R\$7.992,84 (sete mil novecentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos)**, representando 7,88% de alteração contratual, com um acréscimo de R\$0,02 (dois centavos) no valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificados os demais termos do contrato em referência, não alterados pelo presente Termo de Rerratificação. E, assim as partes assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

PELA EMUSA:


Paulo Cesar Silva Carrera
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA


Silvana da Conceição Silva
Sócia

A Tribuna 06/04/2021

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Indicar o Gestor responsável pela fiscalização, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, **Processo 200/5240/2020, do Pregão Eletrônico nº 06/2021**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA AS CABINES DE SEGURANÇA BIOLÓGICA E CAPELAS DE FLUXO LAMINAR A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI-RJ.

Art. 2º - **Titular:** Claudia Nascimento de Oliveira – Chefe do Serviço de Administração – Mat. 436.185-3;

Art. 3º - **Suplente:** Maria Margareth de Melo – Chefe do Setor de Dispensação de Estoque - Mat. 437.517-6.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente

CORRIGENDA: Na publicação do RATIFICO referente ao Processo nº 210/0315/2021, veiculado no Jornal "A Tribuna" e publicado em 25/03/2021, **onde se lê:** "PROCESSO Nº 210/0315/2021 – RATIFICO na forma do art. 26, com fulcro no caput do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, o Ato de Dispensa de Licitação referente à aquisição de tapete sanitizante que proporcione aos alunos, funcionários e comunidade em geral, que fazem uso das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Niterói maior segurança sanitária durante o retorno das aulas. A utilização dos tapetes sanitizantes torna-se necessária como medida de prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação da COVID-19, conforme solicitação do Diretor do Departamento Administrativo/FME, através do Ofício nº 001/AP/2021, às fls. 02, Processo Administrativo nº 210/0315/2021, no valor total de R\$ 36.714,00 (trinta e seis mil, setecentos e quatorze reais) à conta do Programa de Trabalho Nº 20.43.12.122.0148.7777; Código de Despesa 3.3.3.9.0.30.00.00.00; Fonte: 138; Nota de Empenho: 000077/2021. DATA DO COMPROMISSO: 17/03/2021." **leia-se:** "PROCESSO Nº 210/0315/2021 – RATIFICO na forma do art. 26, com fulcro no caput do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, o Ato de Dispensa de Licitação referente à contratação da empresa TEM INDUSTRIA E COMERCIO DE TAPETES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 24.997.794/0001-06, situada na Estrada Francisco da Cruz Nunes, Bairro Itaipu, Cidade Niterói/RJ, para a aquisição de tapetes sanitizante que proporcione aos alunos, funcionários e comunidade em geral, que fazem uso das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Niterói maior segurança sanitária durante o retorno das aulas. A utilização dos tapetes sanitizantes torna-se necessária como medida de prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação da COVID-19, conforme solicitação do Diretor do Departamento Administrativo/FME, através do Ofício nº 001/AP/2021, às fls. 02, Processo Administrativo nº 210/0315/2021, no valor total de R\$ 36.714,00 (trinta e seis mil, setecentos e quatorze reais) à conta do Programa de Trabalho Nº 20.43.12.122.0148.7777; Código de Despesa 3.3.3.9.0.30.00.00.00; Fonte: 138; Nota de Empenho: 000077/2021. DATA DO COMPROMISSO: 17/03/2021".

CORRIGENDA: Na publicação do RATIFICO referente ao Processo nº 210/4739/2021, veiculado no Jornal "A Tribuna" e publicado em 25/03/2021, **onde se lê:** "PROCESSO Nº 210/4739/2020 – RATIFICO na forma do art. 26, com fulcro no caput do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, o Ato de Dispensa de Licitação referente à aquisição de tapetes secantes, que objetiva proporcionar aos alunos, funcionários e comunidade em geral, que fazem uso das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Niterói, conforme solicitação do Diretor do Departamento Administrativo/FME, através do Ofício nº 002/AP/2021, às fls. 02, Processo Administrativo nº 210/0379/2021, no valor total de R\$ 36.714,00 (trinta e seis mil, setecentos e quatorze reais) à conta do Programa de Trabalho Nº 20.4312.122.0148.7777; Código de Despesa 3.3.3.9.0.30.00.00.00; Fonte: 138; Nota de Empenho: 000076/2021. DATA DO COMPROMISSO: 17/03/2021" **leia-se:** "PROCESSO Nº 210/0379/2021 – RATIFICO na forma do art. 26, com fulcro no caput do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, o Ato de Dispensa de Licitação referente à contratação da empresa TEM INDUSTRIA E COMERCIO DE TAPETES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 24.997.794/0001-06, estabelecida na Estrada Francisco da Cruz Nunes, Bairro Itaipu, Cidade Niterói/RJ, para a aquisição de tapetes secantes, que objetiva proporcionar aos alunos, funcionários e comunidade em geral, que fazem uso das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Niterói, conforme solicitação do Diretor do Departamento Administrativo/FME, através do Ofício nº 002/AP/2021, às fls. 02, Processo Administrativo nº 210/0379/2021, no valor total de R\$ 36.714,00 (trinta e seis mil, setecentos e quatorze reais) à conta do Programa de Trabalho Nº 20.4312.122.0148.7777; Código de Despesa 3.3.3.9.0.30.00.00.00; Fonte: 138; Nota de Empenho: 000076/2021. DATA DO COMPROMISSO: 17/03/2021".

NITERÓI PREV.

Atos da Presidência:

PROCESSO Nº 310/000482/2020 - INDEFERIDO.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA

**ATO DO PRESIDENTE
EXTRATO**

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo de Rerratificação ao contrato nº 94/2020; PARTES: EMUSA e SILVA GURGEL TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA; OBJETO: alteração das planilhas de custos do citado contrato, objetivando as seguintes alterações: itens excluídos: R\$12.971,84 (doze mil novecentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos); itens reduzidos: R\$6.770,52 (seis mil setecentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos); itens acrescidos: R\$11.749,54 (onze mil setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos); itens novos: R\$7.992,84 (sete mil novecentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos), representando 7,88% de alteração contratual, com um acréscimo de R\$0,02 (dois centavos) no valor contratual; Processo nº 510000789/2021; FUNDAMENTO: art. 38, VI c/c o art. 58, I e 65, I "a" e "b" e seu §1º parte inicial, todos da Lei nº 8.666/1993; DATA: 29/03/2021. – Presidente da EMUSA.